



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074-2020 - CREDENCIAMENTO N° 001-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012-2020 - A D J U D I C A Ç Ã O
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099-2020 - CONVITE N° 001-2020 - ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO ENTRE A COMUNIDADE DE SANTA ROSA E ÁGUA DO CARMO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074-2020 - CREDENCIAMENTO N° 001-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012-2020 - HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099-2020 - CONVITE N° 001-2020 - HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO ENTRE A COMUNIDADE DE SANTA ROSA E ÁGUA DO CARMO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012-2020





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020
CREDENCIAMENTO Nº 001-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2020**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor do profissional **ALEX NOGUEIRA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 033.058.705-67, residente e domiciliada na Rua J. J. Seabra, n.º 80, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 8.271,90 (oito mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 13 de maio de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-2020
CONVITE Nº 001-2020**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos, conforme prevê no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudica o Processo Administrativo n.º 099-2020, Convite n.º 001-2020, em favor da Empresa **OCELSON DA CRUZ FERREIRA EIRELI** - Inscrita no CNPJ. N.º 11.730.922/0001-70, com sede na Rua Teolinda Clara da Costa, N.º 122, casa, Parque das Mangueiras - Cocos - Bahia, Cep: 47.680-000. Pelo valor global de R\$ 83.004,04 (oitenta e três mil e quatro reais e quatro centavos).

Cocos - BA, 15 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020
CREDENCIAMENTO Nº 001-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Credenciamento nº 001-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do profissional **ALEX NOGUEIRA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 033.058.705-67, residente e domiciliada na Rua J. J. Seabra, n.º 80, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 8.271,90 (oito mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Cocos - BA, 13 de maio de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-2020
CONVITE Nº 001-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 099-2020, Convite nº 001-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Empresa **OCELSON DA CRUZ FERREIRA EIRELI** - Inscrita no CNPJ. Nº 11.730.922/0001-70, com sede na Rua Teolinda Clara da Costa, N.º 122, casa, Parque das Mangueiras - Cocos - Bahia, Cep: 47.680-000. Pelo valor global de R\$ 83.004,04 (oitenta e três mil e quatro reais e quatro centavos).

Cocos - BA, 16 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente de Enfermeiro para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela ALEX NOGUEIRA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 033.058.705-67, residente e domiciliada na Rua J. J. Seabra, n.º 80, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 8.271,90 (oito mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), pelo período de 03 (três) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional, para a prestação de serviços de Enfermagem para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 12 de maio de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A03A-A391-CD4A-D271-7D40> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A03A-A391-CD4A-D271-7D40



Hash do Documento

2344c3b2b8bca164878322f3f0ccbd83d45338e8d2de688ef1164e5ea294b1a6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2020 17:32 UTC-03:00